



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 3.431/2020.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2020 – Câmara de conservação.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de hemoderivados/imuno/termoláveis em atendimento a proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 1162.638000/1190-01.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 17/08/2020 (fl. 050/058).

4. Transcorrido o certame, em 01/09/2020 (fl. 219/223), o objeto foi adjudicado (fl. 224) e, após parecer jurídico conclusivo (fl. 227/229), o processo foi homologado em 02/09/2020 (fl. 231), tendo como vencedor a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	CT	VALOR
INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	436/2020	R\$: 8.000,00

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga, 11 de setembro de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP